



**SEFIC2017  
UNILASALLE**

**A PESQUISA E O  
RESPEITO À DIVERSIDADE**

16 A 20 DE OUTUBRO DE 2017

ISSN 1983-6783

## **OS GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E O PROCESSO DA INCLUSÃO NA ESCOLA**

Mara Rosane Souza Soares, Denise Macedo Ziliotto (orient.)  
Universidade La Salle

### **Resumo**

A gestão tem sido objeto de estudo e reconhecimento, na condição de engendrar e dinamizar recursos da escola com diversas interfaces. Nesta pesquisa propõe-se investigar a atuação da gestão escolar diante do processo inclusivo de alunos na educação básica, podendo identificar ações e concepções atinentes à realidade analisada. O método para desenvolvimento da pesquisa é qualitativo, descritivo – analítico, e o campo empírico para coleta de dados escolas da rede municipal de Canoas. Os instrumentos investigativos são pesquisa documental, entrevistas e observação participante.

**Palavras-chave:** Educação Básica, Inclusão, Gestão

**Área Temática:** Ciências Humanas

### **1. Introdução - Propósito central do trabalho**

A entrada do aluno na escola regular, numa perspectiva inclusiva, proporciona um momento diferenciado para a educação, na medida em que possibilita um repensar pedagógico, a fim de atingir o potencial de cada aluno, respeitando as diferenças e promovendo a inserção desses no seu espaço social, enquanto sujeitos presentes e atuantes em seu tempo. Mas acima de tudo, a escola tem a tarefa de proporcionar às crianças e jovens o viver, conviver e aprender com as diferenças, pois diferentes somos todos.

A Educação Inclusiva não surgiu por acaso, ela é consequência do período histórico político que se vive e que exige uma quebra de paradigmas excludentes, assim como o descarte de estereótipos preconceituosos, na busca da valorização do sujeito a ser trabalhado. Porém, ao assumir o compromisso com a educação inclusiva, precisamos lembrar que cada necessidade traz a sua singularidade e que o fazer pedagógico deverá ter fundamentação suficiente para ser significativo no crescimento dos indivíduos com NEE.

A Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, constitui-se numa proposta educacional que reconhece e garante o direito de todos os alunos de compartilharem o mesmo espaço escolar, fundamentada em princípios filosóficos, políticos e legais dos direitos humanos e compreende uma mudança de olhar sobre o sujeito, da concepção pedagógica, da formação docente e da gestão escolar para efetivação dos direitos de todos à educação. Contudo, percebe-se que ainda existe um caminho a percorrer antes que a Educação para Todos se torne realidade. As mudanças muitas vezes assustam, mas devem acontecer, ousar, inovar, romper com os conceitos excludentes, dando acesso a todos à educação, ainda é um caminho em construção. Hoje, falar em direito à educação implica em direito à educação inclusiva. E a Política de Educação Inclusiva, além da garantia de acesso, do desenvolvimento de estratégias, metodologias e ações que promovam a permanência com qualidade no contexto escolar, preza pela equidade de oportunidades a todos.

Partindo do pressuposto de que todo o profissional da educação é consciente de sua missão, alguns dos temas que devem ser discutidos por todos os gestores escolares são: mudanças



**SEFIC2017  
UNILASALLE**

**A PESQUISA E O  
RESPEITO À DIVERSIDADE**

**16 A 20 DE OUTUBRO DE 2017**

ISSN 1983-6783

atitudinais frente ao cenário educacional que se apresenta, conhecimento sobre processos de construção da aprendizagem, processo de construção das funções psicológicas humanas, indagações sobre o que se entende por saber, o que é um saber, sobre currículo e suas adaptações.

O objetivo desse estudo é investigar a atuação da gestão escolar diante do processo inclusivo de alunos na educação básica, podendo identificar ações, concepções e dificuldades atinentes à realidade analisada..

## **2. Marco Teórico**

Nas últimas décadas, a evolução de marcos legais em prol dos direitos de acesso e permanência de alunos com NEE nas escolas, configurou-se em sustentação proativa às políticas públicas de inclusão na rede municipal de ensino de Canoas. Porém, sabe-se que inclusão é um caminho ainda em construção onde há muitos questionamentos e as respostas, na sua maioria, são duvidosas (SILVA, 2015). Na perspectiva do fazer a inclusão nas escolas regulares, frente a uma realidade social e educacional ainda excludentes, é preciso desconstruir conceitos, preconceitos, paradigmas, em todos os níveis escolares, considerando a diversidade humana. A escola é um espaço sociocultural onde diferentes presenças se encontram, assegurar estas diferentes presenças de forma respeitosa e igualitária é fundamental na construção de uma escola inclusiva.

Mas para isso, independente do tipo de organização, a função do gestor escolar requer domínio de técnicas e procedimentos que lhe possibilitem garantir uma gestão eficiente e eficaz, focada em determinados objetivos. Se exige um profissional flexível, ético, aberto ao diálogo, comprometido, determinado, equilibrado, com bom senso, organizado e com conhecimento, pois para exercer gestão hoje, precisa mais que experiência construída ao longo do tempo (SARMENTO, 2016).

De fato, as práticas escolares convencionais não dão conta de atender à singularidade intelectual e social, em todas as suas manifestações. Essas práticas precisam ser urgentemente revistas, porque, no geral, elas são marcadas pelo conservadorismo, são excludentes e, conforme visto, inviáveis para os alunos com NEE. Assim, de acordo com a proposta de uma educação inclusiva, há de se pensar num novo projeto pedagógico: contextualizado, flexível, criativo, dinâmico e aberto. Projeto capaz de envolver toda a comunidade escolar e ousar na busca de novas relações educativas, repensando o papel da escola e seus objetivos educacionais (OLIVEIRA, 2004).

A Constituição Federal determina que deve ser garantido a todos os educandos o direito de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, de acordo com a capacidade de cada um (art. 208, V) e que o Ensino Fundamental completo é obrigatório. Por isso, é inegável que as práticas de ensino devem acolher as peculiaridades de cada aluno. Para atender esta demanda a escola deve promover mudanças de modo que consiga possibilitar a todos, sem exceção, um ensino de qualidade que respeite as diferenças e especificidades do ser humano, ou seja, não é o aluno que se adapta ao ensino e sim a escola que deve promover meios para que este aluno acesse ao conhecimento.

A Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) produziu vários documentos norteadores para o desenvolvimento de políticas públicas de seus países membros. O Brasil, enquanto país membro da ONU e signatário desses documentos reconhece seus conteúdos e os respeita na elaboração das políticas públicas internas. A educação como direito para todos foi reconhecida nos instrumentos internacionais desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948. Em seu artigo 7º, proclama que “todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei...”. No artigo 26º, proclama, no item 1, que “toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino fundamental. O ensino elementar é obrigatório...” De maneira geral, essa Declaração



**SEFIC2017  
UNILASALLE**

**A PESQUISA E O  
RESPEITO À DIVERSIDADE**

**16 A 20 DE OUTUBRO DE 2017**

ISSN 1983-6783

assegura às pessoas com deficiência os mesmos direitos à liberdade, a uma vida digna, à educação fundamental, ao desenvolvimento pessoal e social e à livre participação na vida da comunidade.

Sendo a educação um direito humano universal, a inclusão significa, antes de tudo, deixar de excluir, exigindo que o poder público ofereça as condições necessárias para o atendimento às diferenças individuais dos alunos. Contudo, o direito à educação não implica automaticamente a inclusão. O direito à educação inclusiva foi claramente afirmado na Declaração de Salamanca (Espanha), em junho de 1994, onde declara que as pessoas com necessidades educacionais especiais devem ter acesso às escolas comuns, que deverão integrá-las numa pedagogia centralizada na criança, capaz de atender a essas necessidades. Respeitar as diferenças valorizando a diversidade existente entre os grupos humanos supõe que igualdade não equivale à uniformidade, e que a igualdade só será assegurada se a diversidade não for eliminada.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 assumiu os mesmos princípios postos na Declaração Universal dos Direitos Humanos. O artigo 206, I e VII, da Constituição Federal estabelece que o ensino seja ministrado com base nos princípios da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e da garantia de padrão de qualidade. O artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, promulgado em 13 de julho de 1990, estabelece que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Em vez de tratamento para alunos especiais a Lei de Diretrizes e Bases determina que especiais sejam os currículos, métodos, técnicas, recursos e organização específicos para atender as necessidades dos alunos (CARVALHO, 1997).

Para sair das práticas excludentes e avançar no caminho de novas propostas educacionais inclusivas, o trabalho coletivo, a quebra de paradigmas, o rever conceitos, de forma qualificada e embasada cientificamente, apontam para o alcance dos resultados almejados pela escola, sob a coordenação dos gestores escolares.

Os gestores escolares são os responsáveis pela administração e organização pedagógica da escola, pela formação do ambiente escolar, o bom desempenho de todos os integrantes da comunidade escolar, por atingir os objetivos educacionais, assim como atingir os padrões de qualidade estabelecidos pelos sistemas de ensino nacionais, estaduais e municipais (LUCK, 2000).

A diversidade escolar impõe novos desafios para os gestores, pois exige da gestão um exercício de múltiplas competências de matizes diferenciadas, sendo fundamental a formação continuada assim como abordagens especiais com temas relevantes (LUCK, 2000).

Certamente a educação tem hoje um grande desafio e espera-se que a gestão educacional estabeleça a direção e a forma de agir a fim de mobilizar e dinamizar o ser e o fazer educação no sistema de ensino das escolas (LUCK, 2007).

### **3. Metodologia**

A pesquisa norteia-se pela temática da inclusão no ensino e busca estabelecer aproximações e distanciamentos entre o que preconizam os dispositivos legais e as concepções dos gestores escolares. A pesquisa será qualitativa, descritivo – analítica e, terá como campo de investigação as escolas municipais de educação básica de Canoas (RS). Dentre os instrumentos para coleta de dados estão documentos – o Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas e documentação relativa ao percurso e desempenho escolar dos estudantes – observação participante e entrevistas com gestores.



**SEFIC2017  
UNILASALLE**

**A PESQUISA E O  
RESPEITO À DIVERSIDADE**

16 A 20 DE OUTUBRO DE 2017

ISSN 1983-6783

#### 4. Considerações Finais

Gadotti (2002), fala do período histórico atual, denominado pós-modernidade, e destaca o multiculturalismo, que considera a diversidade cultural, a educação para todos pautada nos direitos humanos. Estas ideias vão ao encontro de algumas propostas colocadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, parecer nº 17/2001, quando é citado um dos ideais que deve sustentar a educação de pessoas com necessidades educacionais especiais, o princípio da equidade, que consiste em construir uma identidade própria reconhecendo a identidade do outro, no direito à igualdade e no respeito às diferenças.

O ingresso de alunos com deficiência, com transtorno global do desenvolvimento ou com altas habilidades, é uma realidade nas escolas da rede municipal de ensino de Canoas e uma demanda que se avoluma anualmente de forma significativa, ao mesmo tempo em que os casos de alunos com necessidades educacionais especiais apresentam-se cada vez mais complexos. Neste contexto, ao realizar uma análise sobre o processo de inclusão, sua realidade e possibilidades, dispositivos legais e as concepções dos gestores escolares, se busca contribuir nesta caminhada, podendo sinalizar fatores relevantes a serem considerados para o alcance dos objetivos legais, éticos, epistemológicos e sociais nesse percurso.

#### Referências

BRASIL, Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília: Mec, 1994.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educacionais especiais**. UNESCO, Salamanca/Portugal, 1994.

BRASIL. Declaração Universal dos Direitos Humanos. ONU, Paris, 1948.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Declaração de Salamanca sobre Princípios. Política e Prática em Educação Especial**. Brasília. 1994.

GADOTTI, Moacir. **História das Ideias Pedagógicas**. 8ª edição, Ática, São Paulo, 2002.

LDB nº 9394/96.

LÜCK, Heloísa. **Gestão Educacional**. 3ª edição, Vozes, RJ, 2007.

LÜCK, Heloísa. **Perspectivas da Gestão Escolar e Implicações quanto à Formação de seus Gestores**. Brasília. nº 72, fev/jun, 2000.

**Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, Brasília, 2010.

OLIVEIRA, A. A. S. **Formas de organização escolar: desafios na construção de uma escola inclusiva**. In: OMOTE, S. **Inclusão: intenção e realidade**. Marília: FUNDEPE publicações, p. 77-112, 2004.

SARMENTO, D. F., MENEGAT, J. SENIW, R. M. **Qualidade educacional e gestão. Formação, investigação e práticas gestoras**. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, v. 70, p. 55-76, 2016.



**SEFIC2017**  
**UNILASALLE**

**A PESQUISA E O  
RESPEITO À DIVERSIDADE**

**16 A 20 DE OUTUBRO DE 2017**

ISSN 1983-6783

SILVA, D. R. Q., MELLO, M. M., SILVA, T. J. **Reflexões sobre os impasses do diagnóstico psicológico de uma criança na clínica e na escola.** Revista de Educação, Ciência e Cultura ISSN 2236-6377, Ed. UnilaSalle, 2015.